REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de julho de 2021

I

Série

Número 136

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria n.º 431/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 726/2019, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros celebrado entre a Região e a sociedade comercial denominada Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., no valor global de € 7.136.338,79.

Portaria n.º 432/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 725/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 3.160.286,12.

Portaria n. º433/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos a Portaria n.º 727/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., no valor global de € 10.336.341,77.

Portaria n. º434/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), no valor global de € 10.819.720,40.

Portaria n.º 435/2021

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 78/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 33, I Série, de 27 de fevereiro, referente ao "Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal" celebrado entre a Região e a sociedade Horários do Funchal - - Transportes Públicos, S.A., no valor global de € 87 878 156,26.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria n.º 431/2021

de 30 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 726/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros celebrado entre a Região e a sociedade comercial denominada Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., no valor global de € 7.136.338,79 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 0,00;
Ano económico de 2017 ..... € 1.084.074,97;
Ano económico de 2018 ..... € 1.084.074,91;
Ano económico de 2019 ..... € 1.184.691,07;
Ano económico de 2020 ..... € 1.243.925,63;
Ano económico de 2021 ..... € 1.523.763,36;
Ano económico de 2022 ..... € 1.015.808,85.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.01.AS.00, e Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY42101341.

4. A despesa emergente da celebração do 6.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2022, será inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.01.AS.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 50528.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 29 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Portaria n.º 432/2021

de 30 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 725/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 3.160.286,12 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 0,00;
Ano económico de 2017 ..... € 266.388,13;
Ano económico de 2018 ..... € 266.388,10;
Ano económico de 2019 ..... € 493.508,69;
Ano económico de 2020 ..... € 518.184,11;
Ano económico de 2021 ..... € 867 216,30;
Ano económico de 2022 ..... € 748.600,79.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.AS.00, e Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY42101343.

4. A despesa emergente da celebração do 6.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2022, será inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.AS.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 50528.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 29 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Portaria n.º 433/2021

de 30 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 727/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., no valor global de € 10.336.341,77 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016 ..... € 0,00;
Ano económico de 2017 ..... € 571.217,10;
Ano económico de 2018 ..... € 571.217,05;
Ano económico de 2019 ..... € 2.116.819,51;

Ano económico de 2020..... € 2.222.660,49;
Ano económico de 2021..... € 2.854.632,34;
Ano económico de 2022..... € 1.999.795,28.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.AS.00, e Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY42101344.

4. A despesa emergente da celebração do 6.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2022, será inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.AS.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 50528.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 29 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Portaria n.º 434/2021

de 30 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 728/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 203 - 4.º Suplemento, de 27 de dezembro, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a Região e a sociedade comercial denominada Sociedade de Automóveis da Madeira, S.A. (SAM), no valor global de € 10.819.720,40 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016..... € 0,00;
Ano económico de 2017..... € 1.295.514,35;
Ano económico de 2018..... € 1.295.514,36;
Ano económico de 2019..... € 1 858 418,88;
Ano económico de 2020..... € 1.951.339,82;
Ano económico de 2021..... € 2.571.619,41;
Ano económico de 2022..... € 1.847.313,58.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.AS.00, e Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 50528, com o n.º de cabimento CY42101342.

4. A despesa emergente da celebração do 6.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2022, será inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.AS.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 50528.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 29 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

Portaria n.º 435/2021

de 30 de julho

Dando cumprimento ao disposto no artigo 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 78/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 33, I Série, de 27 de fevereiro, referente ao "Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal" celebrado entre a Região e a sociedade Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., no valor global de € 87 878 156,26 s/IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018.....€ 2 729 037,93
Ano económico de 2019.....€ 6 911 648,55
Ano económico de 2020.....€ 6 994 423,20
Ano económico de 2021.....€ 8 385 059,96
Ano económico de 2022.....€ 10 214 328,60
Ano económico de 2023.....€ 7 250 271,73
Ano económico de 2024.....€ 7 338 125,75
Ano económico de 2025.....€ 7 427 297,58
Ano económico de 2026.....€ 7 517 806,99
Ano económico de 2027.....€ 7 609 674,04
Ano económico de 2028.....€ 7 702 919,10
Ano económico de 2029.....€ 7 797 562,83

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.01.AS.00, e Fontes de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 50528, com os n.ºs de cabimentos CY42101336 e CY42101340.

4. A despesa emergente da celebração do 4.º aditamento ao contrato, prevista para o ano económico de 2022 e seguintes, será inscrita na Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para esses anos.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 29 de julho de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)